



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

*Em 29/06/99  
A.U.*

## EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE  
LEI Nº 049/99,  
DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**SÚMULA:-** Altera a redação do Artigo 2º e acrescenta parágrafo único ao mesmo artigo do Projeto de Lei nº 049/99, de autoria do Executivo Municipal.

### EMENDA

**Art. 1º -** Dá nova Redação ao Artigo 2º e acrescenta parágrafo único ao mesmo artigo como segue:

**Art. 2º - Ficam excluídos do reajuste os valores atribuídos aos Cargos de Provisão em Comissão, criados pela Lei nº038/96 de 17.06.96.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Os proventos de inativos terão reajuste no mesmo percentual estabelecidos no caput deste Artigo, a partir de 01 de agosto de 1999.**

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1999.

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

*Marcos Roberto Bueno dos Santos*  
**PRESIDENTE.**

*Dr. Jairo Barreto Miranda*  
**SECRETÁRIO**

*Antonio Garcia*  
**RELATOR**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO  
DE LEI Nº 049/99 DE 26/05/99, QUE  
CONCEDE REAJUSTE AOS  
SERVIDORES ATIVOS PERTENCENTES  
AO QUADRO DE PESSOAL DO  
MUNICÍPIO DE APUCARANA E DA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - O Art. 2º do Projeto de Lei nº 049/99 de 26/05/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Ficam excluídos do reajuste os Proventos de Inativos e os valores atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão, criados pela Lei nº 038/96 de 17/06/96 e também a remuneração do Prefeito e Vice, estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 019/96 de 01/10/96.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de junho de 1.999.

  
CARLOS ROBERTO SCARPELINI  
Prefeito Municipal